



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 33/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / IFMT – CAMPUS CUIABÁ, CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO o processo seletivo Simplificado, para vagas nos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio e Cursos de Graduação, no âmbito do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nas modalidades: **Reingresso; Transferência Interna; Transferência Externa e Portadores de Diploma**, conforme as regras dispostas neste Edital.

1. DO EDITAL

1.1. O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do Campus Cuiabá, <http://cba.ifmt.edu.br/>, conforme datas e prazos constantes no Cronograma do Anexo I deste Edital.

1.2. O resultado do processo seletivo classificatório, previsto neste edital, será válido para o preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio e cursos de Graduação do IFMT Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva, para ingresso no primeiro semestre de 2025, conforme Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

1.3. Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita, por isso, não poderá alegar desconhecimento, posteriormente.

2. DAS MODALIDADES DE VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. As modalidades de vagas disponibilizadas neste processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (OJS), são para as modalidades abaixo discriminadas.

2.2. Reingresso - para candidatos/as evadidos/as dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ou cursos de Graduação do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, que tenham interesse em retomar os estudos.

2.2.1. Para se inscrever em Reingresso o/a candidato/a deverá:

- a) Ser estudante evadido/a de curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio ou curso de Graduação deste Campus Cuiabá e pretender reingressar no mesmo curso;
- b) Não ter evadido do curso no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais, respectivamente;
- c) Não ter sido evadido ou desligado da instituição por motivos disciplinares;
- d) Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC do curso Técnico Subsequente ou de Graduação;
- e) Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;
- f) Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez, para cada estudante;
- g) Ter ciência que haverá adequação da matriz curricular, em caso de alteração no PPC do curso Técnico Subsequente ou de Graduação.

2.3. Transferência Interna - para candidatos/as regularmente matriculados/as em cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ou cursos de Graduação do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, com interesse na mudança do curso de origem **para outro curso de mesmo nível de ensino, ou seja, de curso técnico subsequente para outro curso técnico subsequente ou de curso de graduação para outro curso de graduação.**

2.3.1. Para se inscrever em Transferência Interna o/a candidato/a deverá:

- a) Estar regularmente matriculado neste Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, em curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio ou curso de Graduação (matrícula ativa);
- b) Ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso em que está matriculado;
- c) Ter concluído o primeiro semestre do curso de origem, independentemente se curso anual ou semestral;
- d) Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos, cuja matrícula seja por disciplina;
- e) Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), quando for o caso.

2.4. Transferência Externa - para candidatos/as regularmente matriculados/as em cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ou cursos de Graduação, procedentes de mesmo curso ou cursos afins, com interesse na mudança do curso de origem **para outro curso de mesmo nível de ensino (de subsequente para subsequente ou de graduação para graduação)**, entre os campi do IFMT ou de outras instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC.

2.4.1. Para se inscrever em Transferência Externa o/a candidato/a deverá:

- a) Estar regularmente matriculado/a em curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio ou curso de Graduação na Instituição de Ensino de origem (matrícula ativa);
- b) Ser oriundo/a do mesmo curso ou curso afim - devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo MEC - ao escolhido para concorrer neste Edital;
- c) Ter concluído o primeiro semestre do curso em que está matriculado na instituição de origem, independentemente se curso anual ou semestral;
- d) Ter concluído, com êxito, 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre do curso em que está matriculado na instituição de origem, cuja matrícula seja por disciplina;
- e) Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), quando for o caso.

2.5. Portadores de Diploma - para candidatos/as que portem diploma de cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ou cursos de Graduação, legalmente reconhecidos pelo MEC, com interesse em ingressar em **outro curso de mesmo nível de ensino que o curso concluído**.

2.5.1. Para se inscrever como Portador/a de Diploma de Graduação o/a candidato/a deverá:

- a) Ser Portador/a de diploma/Certificado de curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio ou curso de Graduação, legalmente reconhecido pelo MEC;
- b) Ser portador/a de diploma/Certificado de curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio ou curso de Graduação, expedidos fora do Brasil, cujos diplomas estejam convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

2.6. Os/as candidatos/as interessados/as deverão se inscrever, exclusivamente, para o nível de ensino equivalente a sua situação acadêmica, ou seja, **se é oriundo de curso técnico poderá se inscrever somente para curso técnico e se é oriundo de curso de graduação poderá se inscrever somente para curso de graduação**.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. Serão disponibilizadas nos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio e cursos de Graduação deste Campus Cuiabá, a quantidade de vagas discriminadas no quadro abaixo, distribuídas para ingresso no semestre letivo 2025/1, desde que atendidos os demais requisitos deste edital.

1. Quadro de Vagas para Semestre Letivo 2025/1.

Curso	Reingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador/a de Diploma	Total de vagas
Bacharelado em Secretariado Executivo	5	5	5	5	20

Bacharelado em Turismo	5	5	5	5	20
Bacharelado em Engenharia da Computação	2	2	2	2	8
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	5	5	5	5	20
Bacharelado em Engenharia Elétrica	2	2	2	2	8
Bacharelado em Engenharia Civil	2	3	2	3	10
Licenciatura em Educação Física	15	5	5	5	30
Tecnologia em Controle de Obras	10	5	5	5	25
Tecnologia em Geoprocessamento	5	5	5	5	20
Tecnologia em Redes de Computadores	2	5	5	5	20
Tecnologia em Sistemas para Internet	2	5	5	5	20
Técnico em Eletrônica Subsequente ao Ensino Médio	5	5	5	5	20
Técnico em Eletrotécnica Subsequente ao Ensino Médio	5	5	5	5	20
Técnico em Edificações Subsequente ao Ensino Médio	5	5	5	5	20
Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio	5	5	5	5	20

4. PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições neste processo seletivo, para preenchimento de vagas nas modalidades de Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador/a de Diploma, devem ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/6W2dALfo3x5odd9M9>, no período de 14/11/2024 a 20/01/2025.

4.2. Para efetivação da inscrição, os/as candidatos/as deverão seguir os procedimentos abaixo discriminados e anexar ao formulário de inscrição, nos campos especificados, **todos os documentos obrigatórios**, conforme a modalidade de ingresso escolhida.

4.3. Para inscrição na modalidade REINGRESSO o/a candidato/a deverá:

- a) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no link <https://forms.gle/6W2dALfo3x5odd9M9>
- b) Anexar ao Formulário Eletrônico, em campo específico, **arquivo único em PDF** com a seguinte documentação:
- c) RG e CPF ou CNH;
- d) Histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada, com a devida aprovação.

4.4. Para inscrição na modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA o/a candidato/a deverá:

- a) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no link <https://forms.gle/6W2dALfo3x5odd9M9>
- b) Anexar ao Formulário Eletrônico, em campo específico, **arquivo único em PDF**, com a seguinte documentação:
- c) RG e CPF ou CNH;
- d) Atestado de matrícula atualizado, emitido pela instituição de origem;
- e) Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante, no curso de origem;
- f) Ementa dos componentes curriculares em que obteve aprovação, com a devida descrição da carga horária e bibliografia utilizada;
- g) Comprovante de regularidade perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

4.5. Para inscrição na modalidade TRANSFERÊNCIA INTERNA o/a candidato/a deverá:

- a) Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível em link <https://forms.gle/6W2dALfo3x5odd9M9>
- b) Anexar ao formulário eletrônico de inscrição, em campo específico, **arquivo único em PDF**, com a seguinte documentação:
- c) RG e CPF ou CNH;
- d) Comprovante de matrícula ou vínculo regular com a instituição;
- e) Histórico escolar ou atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação, no curso de origem;
- f) Comprovante de regularidade perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

4.6. Para inscrição na modalidade PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO o/a candidato/a deverá:

- a) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no link <https://forms.gle/6W2dALfo3x5odd9M9>
- b) Anexar ao Formulário Eletrônico, em campo específico, **arquivo único em PDF** com a seguinte documentação:
- c) RG e CPF ou CNH;
- d) Diploma/Certificado de curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio ou curso de Graduação, do curso concluído;
- e) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico do candidato;
- f) Ementários dos componentes curriculares passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimina a carga horária e a bibliografia utilizada, com assinatura da instituição de origem.

4.7. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou impossibilidade de acesso.

4.8. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a anexar ao Formulário Eletrônico de

Inscrição TODOS os documentos relacionados nos itens acima (em arquivo pdf único), de acordo com a opção de modalidade de ingresso.

Parágrafo único - O/a candidato/a que não anexar ao formulário eletrônico todos os documentos solicitados terá sua inscrição indeferida.

4.9. Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do/a candidato/a.

5. DA ANÁLISE DE SELEÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á **através de análise da documentação do/a candidato/a, solicitada no momento da inscrição e anexada ao Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme cada modalidade de ingresso.**

5.2. A análise da documentação enviada e a classificação dos/as candidatos/as inscritos/as serão de responsabilidade da Comissão de Seleção deste processo seletivo, designada por meio de Portaria, pela Direção Geral do Campus Cuiabá.

5.3. Na análise e classificação do/a candidato/a serão observados, por ordem de prioridade, os critérios discriminados abaixo, para cada modalidade de ingresso.

5.3.1. Quadro de Pontuação - Reingresso.

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação Total (0 a 50 pontos)
1. Maior porcentagem de integralização da carga horária do curso;	10	Até 15% - 2 pontos Entre 16% a 40% - 5 pontos Entre 41% 60% - 8 pontos Acima de 60% - 10 pontos
2. Menor tempo de afastamento do curso;	10	1 semestre - 10 pontos 2 semestres - 7 pontos 3 semestres - 4 pontos Acima de 3 semestres - 2 pontos
3. Coeficiente de rendimento (média aritmética simples de notas de todas as disciplinas cursadas, constantes no histórico escolar) no curso;	10	Entre 50 a 60 - 2 pontos Entre 61 a 75 - 5 pontos Entre 76 a 85 - 8 pontos Acima de 85 - 10 pontos
4. Menor número de reprovações no curso de origem;	10	Nenhuma - 10 pontos 1 - 7 pontos 2 - 5 pontos 3 ou mais - 3 pontos

5. Faixa etária do/a Candidato/a.	10	Até 40 anos - 5 pontos Entre 41 e 50 anos - 7 pontos Acima de 50 anos - 10 pontos
-----------------------------------	----	---

5.4. Em caso de empate na pontuação dos/as candidatos/as às vagas de Reingresso, serão considerados os critérios de desempate abaixo relacionados, **na seguinte ordem**

1. maior idade;
2. maior pontuação no item 1 do Quadro 1, constante no item 5.3 deste Edital;
3. maior pontuação no item 3 do Quadro 1, constante no item 5.3 deste Edital.

5.5. Na seleção dos candidatos inscritos para **Transferência Interna** e **Transferência Externa** serão observados, por ordem de prioridade, os critérios constantes no Quadro abaixo.

5.5.1. Quadro de Pontuação - Transferência Interna e Transferência Externa.

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação Total (0 a 50 pontos)
1. Curso de origem;	10	Mesmo curso - 10 pontos Curso afim - 10 pontos
2. Semestres concluídos no curso de origem (cursos anuais, contabilizar em semestres);	10	Até 2 semestres - 3 pontos De 3 a 4 semestres - 5 pontos 5 ou mais semestres - 10 pontos
3. Coeficiente do curso de origem;	10	Entre 50 a 60 - 2 pontos Entre 61 a 75 - 5 pontos Entre 76 a 85 - 8 pontos Acima de 85 - 10 pontos
4. Menor número de reprovações no curso de origem;	10	Nenhuma - 10 pontos 1 - 7 pontos 2 - 5 pontos 3 ou mais - 3 pontos
5. Faixa etária do/a Candidato/a.	10	Até 40 anos - 5 pontos Entre 41 e 50 anos - 7 pontos Acima de 50 anos - 10 pontos

5.6. Em caso de empate na pontuação dos/as candidatos/as às vagas de Transferência Externa e Interna, serão considerados os critérios de desempate abaixo relacionados, **na seguinte ordem**:

1. maior idade;
2. maior pontuação no item 2 do Quadro 2, constante no item 5.5 deste Edital;
3. maior pontuação no item 3 do Quadro 2, constante no item 5.5 deste Edital.

5.7. Na seleção dos candidatos inscritos para **Portador de Diploma**, serão observados, por ordem de prioridade, os critérios constantes no Quadro abaixo.

5.7.1. Quadro de Pontuação - Portador de Diploma.

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação Total (0 a 50 pontos)
1. Curso de origem;	10	Mesma área - 10 pontos Área afim - 7 pontos Outra área - 4 pontos
2. Tempo de Conclusão entre o fim do curso de origem e o tempo atual;	10	Até 3 anos - 10 pontos Entre 4 a 6 anos - 8 pontos Entre 7 a 10 anos - 5 pontos Acima de 10 anos - 3 pontos
3. Coeficiente do curso de origem;	10	Entre 50 a 60 - 2 pontos Entre 61 a 75 - 5 pontos Entre 76 a 85 - 8 pontos Acima de 85 - 10 pontos
4. Menor número de reprovações no curso de origem;	10	Nenhuma - 10 pontos 1 - 7 pontos 2 - 5 pontos 3 ou mais - 3 pontos
5. Faixa etária do/a Candidato/a.	10	Até 40 anos - 5 pontos Entre 41 e 50 anos - 7 pontos Acima de 50 anos - 10 pontos

5.8. Em caso de empate na pontuação dos/as candidatos/as às vagas de Portadores de Diplomas, serão considerados os critérios de desempate abaixo relacionados, **na seguinte ordem**:

1. maior idade;
2. maior pontuação no item 1 do Quadro 3, constante no item 5.7 deste Edital;
3. maior pontuação no item 2 do Quadro 3, constante no item 5.7 deste Edital.

5.9. Os candidatos **serão classificados em ordem decrescente da pontuação atribuída, em cada modalidade de ingresso**, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação, dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

5.10. Os candidatos classificados constituirão lista de espera e poderão ser convocados para matrícula, em caso de abertura de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados deste processo seletivo serão divulgados conforme datas do Cronograma constante no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico cba.ifmt.edu.br

6.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar o andamento e os resultados deste processo seletivo.

6.3. Os/as candidatos/as inscritos constarão nos resultados deste seletivo em uma das seguintes situações, conforme análise documental:

a) Aprovado/a - Quando o/a candidato/a enviou todos os documentos solicitados para a inscrição e sua classificação na análise documental **ficou no limite do número de vagas** disponibilizadas para a modalidade de ingresso escolhida;

b) Classificado/a - Quando o/a candidato/a enviou todos os documentos solicitados para a inscrição e sua classificação na análise documental **ficou excedente ao número de vagas** disponibilizadas para a modalidade de ingresso escolhida;

c) Inscrição Indeferida - Quando o/a candidato/a não enviou todos os documentos solicitados para a inscrição, o que impossibilita a análise e classificação neste seletivo.

6.4. Os/as candidatos/as com situação de aprovados/as deverão encaminhar os documentos necessários para a matrícula, no período estipulado no Cronograma deste Edital, constante no Anexo I.

6.5. Os/as candidatos/as com situação de classificados/as poderão ser convocados para matrícula, caso sejam disponibilizadas novas vagas, dentro do período de vigência deste Edital, ou caso os/as candidatos/as aprovados/as não encaminhem os documentos para matrícula no período estabelecido para matrículas, disponível no Cronograma deste Edital, constante no Anexo I.

6.6. Os/as candidatos/as com situação de Inscrição Indeferida estarão eliminados deste processo seletivo, já que não enviaram todos os documentos necessários para análise e classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Poderá ser impetrado recurso a este Edital, nos prazos estabelecidos no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a Diretoria de Ensino, exclusivamente pelo e-mail ensino.cba@ifmt.edu.br, utilizando o formulário constante no Anexo II deste Edital, devidamente fundamentado com as razões do recurso e assinado pelo/a candidato/a.

7.3. A resposta ao recurso impetrado será encaminhada no e-mail do/a candidato/a impetrante, nos prazos estabelecidos no Cronograma, constante no Anexo I deste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. Após a divulgação do Resultado Final deste processo seletivo, as matrículas dos/as candidatos/as aprovados/as serão efetuadas pela Secretaria Geral de Documentação Escolar - SGDE do Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme datas estabelecidas no Cronograma, constante no Anexo I deste Edital.

8.2. Os documentos necessários para a matrícula deverão ser encaminhados via e-mail para: secretaria.cba@ifmt.edu.br, com o assunto: **MATRÍCULA EDITAL xxx/2024**, não sendo necessária a entrega presencial de documentos pelos/as candidatos/as aprovados/as.

8.3. No corpo do e-mail deverá constar:

1. Nome completo;
2. Nome do Curso em que foi aprovado;
3. Contatos telefônicos (whatsapp e outros se tiver);
4. E-mail pessoal (não utilizar e-mail corporativo);
5. Declaração Racial (com qual raça ou etnia se identifica);
6. Informar se utilizará transporte público.

8.4. Deverão ser enviados, para efetivação da matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as, **em arquivo único, no formato PDF, os documentos abaixo relacionados, exclusivamente, no período de 25/02/2025 a 07/03/2025:**

- a) Documento oficial de identificação, com foto (RG ou CIN). Não será aceita a CNH;
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- e) Foto 3x4 atualizada;
- f) Comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência caso o comprovante de endereço não esteja no nome do candidato;
- g) Certificado de Reservista;
- h) Título de eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento.

8.5. A Secretaria Geral de Documentação Escolar poderá solicitar, através do e-mail informado na inscrição pelo/a candidato/a, outros documentos que se façam necessários, para a efetivação da matrícula.

8.6. O/a candidato/a que não efetivar a matrícula, mediante o envio de TODA a documentação exigida, no período estipulado no Cronograma deste Edital, perderá o direito à vaga e será convocado/a o/a próximo/a candidato/a classificado/a, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação do Resultado Final deste seletivo.

8.7. Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que são beneficiados por acordo de cooperação internacional e devida validação da documentação pelo Conselho Estadual de Educação (Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio).

Parágrafo único - Caso o/a candidato/a tenha protocolado no Conselho Estadual de Educação e ainda não tenha obtido a validação, será aceito o protocolo.

8.8. O/a estudante matriculado deverá, obrigatoriamente, cursar os componentes curriculares não aproveitados na análise da matriz curricular do curso dos semestres anteriores ao que será matriculado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas e instruções deste Edital e outras que se fizerem necessárias no decorrer do processo seletivo, serão divulgadas no endereço eletrônico do IFMT <http://cba.ifmt.edu.br/> e constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

9.2. Eventuais alterações a este Edital serão emitidas através de editais de retificação e divulgadas no site <http://cba.ifmt.edu.br/>.

9.3. Caso os interessados em participar deste edital tenham dificuldades para se inscrever, poderão procurar informações na Diretoria de Ensino ou via email ensino.cba@ifmt.edu.br.

9.4. Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

9.5. Após a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados, estes poderão protocolar solicitação de aproveitamento de disciplinas, sendo necessário cópia da ementa das disciplinas cursadas, com a devida aprovação assinada pela instituição

de ensino. É de competência do Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular, desenvolvidos no curso de origem.

9.6. Constitui obrigação dos candidatos o acompanhamento das publicações, retificações e alterações do presente edital no site institucional do IFMT - Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva, em <http://cba.ifmt.edu.br/>, na aba Editais e Editais 2024. Não serão aceitas reclamações posteriores pela perda de prazos ou não atendimento das exigências deste Edital, podendo os candidatos serem excluídos do certame.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMT - Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá, 11 de novembro de 2024.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do IFMT - Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U em 20.04.2021

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
11/11/2024	Publicação do Edital
Até 13/11/2024	Prazo para Interposição de Recurso ao Edital
14/11/2024 a 20/01/2025	Período de Inscrições (Formulário de Inscrição: https://forms.gle/6W2dALfo3x5odd9M9)
18/02/2025	Divulgação da Lista de Inscritos e do Resultado Preliminar
Até 20/02/2025	Período para Recurso à Lista de Inscritos e Resultado Preliminar
Até 21/02/2025	Resultado aos Recursos impetrados
24/02/2025	Resultado Final
25/02/2025 a 07/03/2025	Período de envio de documentos para Matrícula pelos candidatos(as) aprovados(as)
17/03/2025	Início das aulas do Semestre letivo 2025/1

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 11/11/2024 10:56:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 765678

Código de Autenticação: d2461137de



Edital Nº 33/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT